

COMUNICADO - 16/18 - ERRATA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, nos termos da republicação parcial no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30 de janeiro de 2019, da Deliberação Arsesp 844, de 19 de dezembro de 2018, publicada inicialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2018; e do artigo 28 do Regulamento do Sistema Tarifário, aprovado pelo Decreto Estadual 41.446, de 16 de dezembro de 1996; comunica a retificação dos seguintes itens para o Município de Santa Branca, conforme segue:

Onde se lê:

2 - PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTOS:

2.1 - Diretoria de Sistemas Regionais - Exclusivo para o Município de Santa Branca, que integra a Unidade de Negócio Vale do Paraíba - RV.

Tarifas dos serviços de fornecimento de
água e/ou coleta de esgotos:

Classes de consumo m ³ /mês	Tarifas de água - R\$
Residencial / Normal acima de 50	4,61/ m ³

Classes de consumo m ³ /mês	Tarifas de esgoto - R\$
Pública com Contrato (iii) 11 a 20	3,10/ m ³

Leia-se:

2 - PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTOS:

2.1 - Diretoria de Sistemas Regionais - Exclusivo para o Município de Santa Branca, que integra a Unidade de Negócio Vale do Paraíba - RV.

Tarifas dos serviços de fornecimento de
água e/ou coleta de esgotos:

Classes de consumo m ³ /mês	Tarifas de água - R\$
Residencial / Normal acima de 50	6,10/ m ³

Classes de consumo m ³ /mês	Tarifas de esgoto - R\$
Pública com Contrato (iii) 11 a 20	3,02/ m ³

Mantêm-se inalteradas as demais condições, tarifas e vigência divulgadas no Comunicado 16/18, de 21/12/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21/12/2018.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.
A Diretoria